



DECRETO Nº. 10/2019

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 687.100,13 (seiscentos e oitenta e sete mil cem reais e treze centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA:- 00280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 27.097,56 (vinte e sete mil noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA:- 01330 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

VALOR R\$ 660.002,57 (seiscentos e sessenta mil dois reais e cinquenta e sete centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.



ÓRGÃO:- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 00300 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 27.097,56 (vinte e sete mil noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA:- 01040 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

VALOR R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA:- 01300 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

VALOR R\$ 160.002,57 (cento e sessenta mil dois reais e cinquenta e sete centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de fevereiro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal